



PROCESSO	ED-42/2017 (Protocolo 432382/2016)
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 408/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do Art. 48 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o relatório e voto emitido pelo Conselheiro Arq. Luiz Antônio de Paula Nunes, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

### DELIBERA:

- 1- Propor ao Plenário do CAU/SP a aplicação da sanção ético disciplinar de ADVERTÊNCIA RESERVADA ao Arq. Urb. Denunciado por infração às regras 1.2.1. e 2.2.7. do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;
- 2 – Encaminhar o processo para apreciação do Plenário do CAU/SP;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis;

São Paulo-SP, 28 de janeiro de 2020.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Marcos Cartum e Rafael Paulo Ambrosio.

**Anita Affonso Ferreira**  
Coordenadora

**Marcos Cartum**  
Coordenador Adjunto

**Cláudio Zardo Búrigo**  
Membro

**Denise Antonucci**  
Membro

**Luiz Antônio de Paula Nunes**  
Membro

**Márcia Helena Souza da Silva**  
Membro

**Rafael Paulo Ambrosio**  
Membro

Handwritten signatures of the seven council members: Anita Affonso Ferreira, Marcos Cartum, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, and Rafael Paulo Ambrosio.